

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 431/2022 - GP

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO**, Ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, lotado na secretaria municipal de Saúde, matrícula nº 494, para exercer seus relevantes serviços como Assistente Parlamentar Pleno, AP-11, no **Senado Federal**, com lotação no Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e exercício no Gabinete da Senadora Zenaide Maia.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, com ônus para o órgão cessionário, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN,

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de novembro de 2022

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal